



**PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS**  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04  
[dpamiguelopolis@gmail.com](mailto:dpamiguelopolis@gmail.com)

Miguelópolis-SP, 20 de junho de 2025.

**Ofício nº 076/2025**

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 67/2025 – regulamentação de despesas de pronto pagamento**

Senhor Presidente,

Vimos, com nossos cumprimentos, encaminhar à V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei, como segue, para apreciação e votação nesta Casa Legislativa:

Projeto de Lei nº: 67 de 20 de junho de 2025 – *“Institui e disciplina a concessão, o controle e a realização de suprimentos de fundos, institui o regime de adiantamento para despesas de pronto pagamento, e dá outras providências.”*

Certo do apreço por parte desta Egrégia Casa e na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelos ilustres Edis, antecipamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**JULIO  
FERREIRA DO  
CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO.  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.23 12:32:30 -03'00'

Prefeito Municipal

Júlio Ferreira do Carmo

*Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP  
Rogerio Carrijo Marques*

*Caio Felipe Freitas Dorotheu  
Recebido 23/06/2025*

**Caio Felipe Freitas Dorotheu**  
Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Miguelópolis